



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 237, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.953

Dispõe sôbre concessão de auxílio

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis,
usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), em benefício do gabinete dentário que funciona no Grupo Escolar " Dr. João Mendes Junior ", no exercício de 1.953.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 23 de setembro de 1.953.

Antonio Vianna Silva
Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa, em 23 de setembro de 1.953.

Euclydes Nobile
Euclydes Nobile
Diretor Administrativo

EuNó/.-